



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 31, de 05 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 75.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2050 – Manutenção de Consórcio Público	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (412)	R\$
12.000,00	
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2043 – Manutenção das Estradas e Vias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (248)	R\$
63.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
75.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.1025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (163)	R\$
12.000,00	
Superávit	R\$
63.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
75.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 31/2023

Forquethina, 05 de julho de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00, no orçamento de 2023.

O valor de R\$ 12.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Saúde será utilizado no custeio do Contrato de Rateio autorizado por esta Casa e firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA, CNPJ nº 07.242.772/0001-89, para fins de participação do Município de Forquethina no Programa de TRAUMATOLOGIA da 29ª e 30ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Estrela.

Já na Secretaria de Obras o valor de R\$ 63.000,00 servirá para aquisição de tubos de concreto e brita necessários na manutenção das estradas municipais que serão reparadas nas diversas localidades e como manter as vias municipais em boas condições de tráfego certamente é do interesse de todos, pretendemos adquirir estes materiais que são fundamentais para realização destes serviços.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.